ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2020.

Cabedelo/PB, em 18 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei atualiza o vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, que passa a ser de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

De imediato, salientamos que não estamos excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos Municipal, mas sim, atualizando os valores dos salários com base no salário mínimo - piso nacional – 2020, que foi estabelecido no valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a tramitação em **"regime de urgência"**, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Cabedelo-PB, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:20 hs. Em: 18/02/2020
VISTO

AO EXPEDIENTE
Em: 18 / 02 / 2020
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 18 / 02 / 2020
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 012 /2020.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 18 / 02 / 2020
1º Secretária

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 02 / 2020
Presidente

ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º O valor dos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas municipais sem direito a paridade serão reajustados de acordo com o reajuste estabelecido pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

Art. 4º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, fica fixado em:

I - Nível I - R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais);

II - Nível II - R$ 1.047,42 (hum mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

III - Nível III - R$ 1.049,84 (hum mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos;

IV - Nível IV - R$ 1.052,26 (hum mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos

V - Nível V - R$ 1.054,68 (hum mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 2.052/2020.

Art. 6º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de fevereiro de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 006/2020
REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2020(A PARTIR DE 1º FEVEREIRO)

IMPACTO MENSAL PARA 2020 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2020
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	21.769,00	261.228,00
TOTAL	**R$**	**21.769,00**	**261.228,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	603,00	7.236,00
13 SALÁRIO (8,33)	R$	1.813,36	21.760,32
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	4.680,34	56.164,08
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**28.865,70**	**346.388,40**

IMPACTO MENSAL PARA 2021 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2021
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	21.769,00	282.997,00
TOTAL	**R$**	**21.769,00**	**261.228,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	603,00	7.236,00
13 SALÁRIO (8,33)	R$	1.813,36	21.760,32
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	4.680,34	56.164,08
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**28.865,70**	**346.388,40**

IMPACTO MENSAL PARA 2022 — ANEXO I

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2022
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	21.769,00	282.997,00
TOTAL	**R$**	**21.769,00**	**261.228,00**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	603,00	7.236,00
13 SALÁRIO (8,33)	R$	1.813,36	21.760,32
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	4.680,34	56.164,08
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**28.865,70**	**346.388,40**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE 2020/2022

			Variação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(3. QUADRIMESTRE DE 2019)**	R$	**280.846.052,06**	100,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2020)**	R$	**294.610.766,58**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2021)**	R$	**318.179.627,91**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2022)**	R$	**343.633.998,14**	8,00%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% **DA PROJEÇÃO 2020**	R$	**159.089.813,95**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**151.135.323,26**	

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2021**	R$	**171.816.999,07**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**163.226.149,12**

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2022**	R$	**185.562.359,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**176.284.241,05**

IMPACTO COM INCLUSÃO DO REAJUSTE

2020		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2020	R$	172.268.877,78
RCL PREVISTA PARA 2020	R$	294.610.766,58
Total de Gasto com Pessoal - últimos 12 meses (RGF 3 Quadrimestre de 2019)	R$	150.943.972,20
Inclusão do Reajuste (2020)	R$	346.388,40
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses de 2020 + Inclusão	R$	151.290.360,60
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2020	%	51,35%

2021		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2021	R$	181.760.892,94
RCL PREVISTA PARA 2021	R$	318.179.627,91
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2020 + (Reajuste 4,7%)	R$	158.401.007,55
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2021	%	49,78%

2022		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2022	R$	191.775.918,14
RCL PREVISTA PARA 2022	R$	343.633.998,14
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2021 + (Reajuste 4,7%)	R$	165.845.854,90
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2022	%	48,26%

1- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

1.1 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2020: R$ 294.610.766,58

1.2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2021: R$ 318.179.627,90

1.3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2022: R$ 343.633.998,13

2- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

2.1 - Gasto com pessoal para 2020, consideramos o total de gasto apurado no Relatório de Gestão Fiscal (3. Quadrimestre de 2019) e realizamos a inclusão do reajuste dos vencimntos dos servidores. Com relação aos anos de 2020 e 2022, utilizamos o índice de reajuste de 4,7% sobre os vencimentos base do total de gastos previstos no ano anterior e sucessivamente.

Anexo II

PREVISÃO PARA 2020		
Gasto de Pessoal Registrado no Relatório de Gestão Fiscal (3.Quadrimestre de 2020)	R$	150.870.747,72
Valor Anual da Inclusão do Reajuste do Cargo	R$	346.388,40
Total com o reajuste para 2020	**R$**	**151.217.136,12**

PREVISÃO PARA 2021		
De janeiro a dezembro de 2020 (GASTO COM PESSOAL)	R$	151.217.136,12
Reajuste (4,7%)	R$	7.107.205,40
Total com o reajuste para 2021	**R$**	**158.324.341,52**

PREVISÃO PARA 2022		
De janeiro a dezembro de 2021 (GASTO COM PESSOAL)	R$	158.324.341,52
Reajuste (4,7%)	R$	7.441.244,05
Total com o reajuste para 2022	**R$**	**165.765.585,57**

Cabedelo, 17 de fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES-CONTADORA GERAL

CRC 5.311/O/PB

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*, Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), e tendo como base o Parecer Normativo -TC 12/2007 do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nº 006/2020, datado de 17/02/2020. Declaroexistir recursos para realizar os gastos, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária especifica, mediante Projeto de lei que após aprovado pelo Poder Legislativo, será inserida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020 e o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Cabedelo/PB, em 17de fevereiro de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO